

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-1355/2022	PROTOCOLO	190935248
DATA DE PUBLICAÇÃO	07/07/2023	VALIDADE DA ATA	05/07/2024

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhor Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1355/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Licenças de softwares por assinatura e de uso perpétuo, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Licenças de softwares por assinatura e de uso perpétuo, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 182.292,82
2. PGE - Procuradoria Geral do Estado  
Valor Homologado: 6.402,87
3. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Valor Homologado: 215.008,06
4. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)  
Valor Homologado: 283.320,72
5. SEED - Secretaria de Estado da Educação  
Valor Homologado: 565.640,00
6. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)  
Valor Homologado: 85.272,08
7. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE  
Valor Homologado: 179.479,15

8. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Valor Homologado: 33.066,68
9. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Antigo SEMA)  
Valor Homologado: 20.543,87
10. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento  
Valor Homologado: 105.111,69
11. BPP - Biblioteca Pública do Paraná  
Valor Homologado: 28.282,00
12. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP  
Valor Homologado: 227.247,94
13. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP  
Valor Homologado: 42.636,04
14. UEL - Universidade Estadual de Londrina  
Valor Homologado: 296.961,00
15. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 6.402,87
16. IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
Valor Homologado: 14.141,00
17. IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP  
Valor Homologado: 355.922,09
18. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 514.878,36
19. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Valor Homologado: 387.936,44
20. UEM - Universidade Estadual de Maringá  
Valor Homologado: 532.253,75
21. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Valor Homologado: 424.230,00
22. UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Valor Homologado: 91.248,87
23. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística  
Valor Homologado: 69.369,74
24. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
Valor Homologado: 28.282,00
25. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 87.238,34
26. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)  
Valor Homologado: 85.272,08
27. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná  
Valor Homologado: 18.925,68
28. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná  
Valor Homologado: 21.318,02
29. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná  
Valor Homologado: 894.841,26

30. UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná  
Valor Homologado: 77.107,87
31. CGE - Controladoria Geral do Estado  
Valor Homologado: 28.282,00
32. PMPR-CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP  
Valor Homologado: 290.636,14
33. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 127.269,00
34. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 19.208,61
35. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional  
Valor Homologado: 28.282,00
36. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Valor Homologado: 34.684,87
37. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP  
Valor Homologado: 16.533,34
38. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP  
Valor Homologado: 70.705,00
39. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP  
Valor Homologado: 28.282,00
40. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP  
Valor Homologado: 55.228,74

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, 04.198.254/0001-17, homologado no valor de R\$ 5.189.747,00 (Cinco Milhões, Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7002.32869 - Licença de Software Adobe Creative Cloud (CC), Compatibilidade: Windows 7 e superiores, Português/Brasil, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Adobe System/Creative Cloud for Enterprise / Fabricante: Adobe System/Creative Cloud for Enterprise	367	unid.	R\$ 14.141,0000

LOTE 2 - adjudicado para: SOLO NETWORK BRASIL SA, 00.258.246/0001-68, homologado no valor de R\$ 889.998,93 (Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Três Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7002.65687 - Licença, Software AutoCAD, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: AutoCAD LT 2024 / Fabricante: Autodesk	139	unid.	R\$ 6.402,8700

LOTE 4 - adjudicado para: XP ON CONSULTORIA LTDA, 23.518.065/0001-29, homologado no valor de R\$ 499.999,06 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7002.68252 - Licença, Software Zoom Meeting, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Zoom Meeting / Fabricante: Enterprise Named Host 3 Year Prepay	209	unid.	R\$ 2.392,3400

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos

valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido

registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III - manter as condições de regularidade fiscal;
- IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que

não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O Pregão Eletrônico n.º 1355/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução n.º 15.957/2022, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.292, de 1º de novembro de 2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

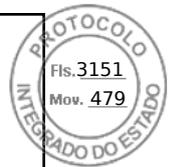
---

LILIAN CRISTINA DORNELLES  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Representante: Márcia Caetano da Silva

CPF: 698.295.511-72

MARCIA CAETANO  
DA

SILVA:69829551172

Assinado de forma digital  
por MARCIA CAETANO DA  
SILVA:69829551172  
Dados: 2023.07.05  
11:25:31 -03'00'

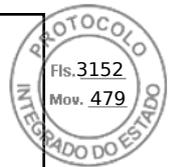
Assinatura: \_\_\_\_\_

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 5.189.747,00	Licenças de software por assinatura Adobe Creative Cloud (CC) for Enterprise, contendo os produtos Adobe photoshop, adobe illustrator, adobe after effects, adobe indesign, adobe lightroom, adobe Premiere, adobe acrobat e adobe dreamweaver.	1º



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL SA

Representante: RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL

CPF: 061.165.099-16

Assinatura: RAFAEL FELIX HAHN  
LEHMKUHL:06116509916

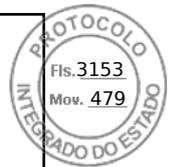
Assinado de forma digital por RAFAEL  
FELIX HAHN LEHMKUHL:06116509916  
Dados: 2023.07.04 21:25:24 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 889.998,93	Licença, Software AutoCAD	1º



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

23.518.065/0001-29 - XP ON CONSULTORIA LTDA

Representante:

AGUINALDO

Assinado digitalmente por AGUINALDO  
ALVES BARBOSA:23490381149  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=  
Certificado PF AT, CN=AGUINALDO  
ALVES BARBOSA:23490381149  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.03 17:36:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CPF:

ALVES

BARBOSA:234

Assinatura:

90381149

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 499.999,06	Licença, Software Zoom Meeting	1º



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 07/07/2023 09:43 Local: SEAP/DECON/DL, **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 07/07/2023 10:33 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.093.524-8** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 07/07/2023 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a131fe42c5cd44ade346cafba2b3bdba**.

LATICÍNIO PURÍSSIMO - EIRELI
LATICÍNIO SIMONATO LTDA - NOVA E
LATICÍNIO SIMONATO LTDA - TERRA
LATICÍNIO TRÊS GERAÇÕES LTDA
LATICÍNIOS CAMPOS GERAIS LTDA
LATICÍNIOS DAU LTDA
LATICÍNIOS RUHBAN LTDA
PEREIRA & ESTEVAO LTDA
ROBERVAL ONOFRE FRANCO

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 48322423

Documento emitido em 07/07/2023 08:55:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11446 | 07/07/2023 | PÁG. 4Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)Anacleto Ortigara – Secretário de Estado; - Edimar  
refeito

Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
1ª TA AO CV 35/2022 07/2023	Prorrogação do prazo de vigência até 06/07/2024

71880/2023

INFORMAMOS QUE FICA ABERTO O PRAZO REGULAMENTAR DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DOS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

Tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 10.086/22.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

COORDENADOR COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – SEAB

71769/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB  
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO:: 28º Expotécnica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014

PARTÍCIPES: SEAB e AAERFAS

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado; pela OSC:  
Cristiano Molinari- Presidente / Adevaldo Valderrama - Tesoureiro

GESTOR SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Apucarana

Protocolo Vigência	Termo de Colaboração nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº/ Data	Valor SEAB (R\$)
20.625.978-7 6 meses	TF 001/2023 04/07/2023	23000524 29/06/2023	84.980,00

## EXTRATO TERMOS ADITIVOS

OBJETO: Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas de Integração - pavimentação poliédrica com pedras irregulares

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado; Luciano  
Dias - Prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Honório Serpa 20.586.307-9	2ª TA AO CV 107/2021 05/07/2023	Prorrogação do prazo de vigência até 13/07/2025

OBJETO: Estruturação de feira livre

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado; -  
Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Nossa Senhora das Graças 20.676.592-5	1ª TA AO CV 232/2022 30/06/2023	Prorrogação do prazo de vigência até 01/07/2024

OBJETO: Trator agrícola

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado; - Everton  
Barbieri - Prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Esperança Nova 20.671.250-3	1ª TA AO CV 331/2022 30/06/2023	aumento da contrapartida pelo município, a utilização de saldo remanescente e os rendimentos da aplicação financeira, com a ampliação do objeto e alteração do plano de trabalho

OBJETO: Cozinha escola

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado; Ivoneia de  
Andrade Aparecido Furtado - Prefeita

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Mandaguari 20.575.021-5	3ª TA AO CV 294/2020 05/07/2023	Prorrogação do prazo de vigência até 29/07/2024

OBJETO: Óleo diesel

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado; José Paulo  
Vieira Azim - Prefeito

Conveniente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Antonina 20.678.342-7	1ª TA AO CV 220/2021 03/07/2023	Prorrogação do prazo de vigência até 24/08/2024

OBJETO: PPMCI - aquisição de barracas, mesas, balcões expositores e caixas

Secretaria da Administração e da  
PrevidênciaSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS - DECON  
EXTRATO ATA SRP PE Nº 1355/2022

PROTÓCOLO: 19.093.524-8

OBJETO: Futura e eventual contratação de LICENÇAS DE  
SOFTWARES POR ASSINATURA E DE USO PERPÉTUO.

INTERESSADOS: Diversos Órgãos

HOMOLOGADO em 30/06/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado  
da Administração e da Previdência.INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

SEAP/DECON/DP

71540/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA – SEAP  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO CONTRATO  
Contrato nº 3228/2023 GMS  
Contrato na SANEPAR: nº 16/2023  
Dispensa de Licitação nº 21619/2023Partes: **Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da  
Previdência.**Contratado:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -  
SANEPAR**Protocolo:** 20.426.469-4**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da  
CONTRATADA, dos serviços de fornecimento de água, coleta e  
tratamento de esgoto sanitário, para as matrículas da SECRETARIA  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP,  
vinculadas ao código agrupador 22090018, localizadas nos  
municípios de Curitiba e Lapa, onde a Sanepar detém exclusividade  
prevista em Contrato de Concessão ou de Programa.**Valor Total do Contrato:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta  
mil reais) pelo período de 12 meses.**Dotação orçamentária:** 2702.04122406.014 – Gestão de  
Administração Geral**Elemento de despesa:** 3390.3944 – Serviços de Água e Esgoto.**Fontes de Recursos:** 101**Vigência:** Indeterminado, contados a partir de 01 de julho de 2023.**Autorização:** Elisandro Pires Frigo – Secretário de Estado da  
Administração e da Previdência em 21 de junho de 2023.

71806/2023

SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de sistema de  
gestão de Recursos Humanos****Extrato: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3193/2022****Processo Nº 20.071.877-1****Origem:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.**Órgão Contratante:** Governo do Estado do Paraná.**Contratada:** DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**Endereço:** Avenida Manoel Ribas, 812, CEP 80.510-020, Mercês,  
Curitiba - Paraná**Objeto:** reajuste de 3,79 % ao contrato.**Novo Valor Global:** R\$ 34.566.079,50 (Trinta e quatro milhões,  
quinhentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta  
centavos)**Data da Assinatura:** 30 de maio de 2023.

71836/2023